

## EDITAL Nº 163/2023 – PROEG/UERN

### CONVOCA CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO SISU/UERN 2023 PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação dos candidatos de todas as categorias aprovados na **Quinta Chamada** do Processo Seletivo Sisu/Uern 2023 para realizarem o Cadastro Institucional.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na **Quinta Chamada do Sisu/Uern 2023**, e os convoca para, nos termos e condições abaixo estabelecidos, realizarem o Cadastro Institucional.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do Sisu/Uern 2023 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no [Edital nº 01/2023 – Proeg](#) e no [Termo de Adesão da Uern ao Enem/Sisu 2023](#), disponíveis no endereço eletrônico Uern/Sisu (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2023 no Portal do Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.4. O candidato que não enviar **toda a documentação** exigida para sua respectiva Categoria, disposta no **Anexo II** deste Edital, na data e na forma estabelecidas no

**Anexo III** deste Edital, **será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.**

## **2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL**

2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula **provisoriamente** à Uern, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

2.2. O Cadastro Institucional para todas as Categorias será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **09 a 10 de agosto de 2023.**

2.3. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no **Anexo II** deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em **arquivos separados**, no formato **.pdf**, identificados com o nome do candidato e do curso.

2.5. **Será eliminado do certame**, e perderá o direito à vaga, **o candidato que não enviar toda a documentação** exigida para sua respectiva categoria, **em um único e-mail, no período e na forma** definidos neste Edital e em seus anexos.

2.6. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em **até 10 (dez) dias contínuos**, a contar de **11 de agosto de 2023**, por meio do endereço eletrônico [ceg@uern.br](mailto:ceg@uern.br).

### **3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)**

3.1. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas)** cujos nomes estão dispostos no **Anexo I** deste Edital deverão obrigatoriamente efetuar, no período de **09 a 10 de agosto de 2023**, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

3.1.1. Caso o Cadastro Institucional não seja efetivado, o candidato será **eliminado do certame**.

3.2. Os candidatos inscritos no **PSVI Sisu/Uern 2023** na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas)** concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

3.3. Os candidatos aprovados na categoria **Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas)**, cujos nomes constam no **Anexo I**, serão convocados através de edital para Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia **15 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.3.1. O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá no período de **17 a 22 de agosto de 2023** nos campi para os quais os candidatos se inscreveram.

**3.3.2. O período definido no item 3.3.1 poderá, a critério da Uern, ser alterado.**

3.3.3. As datas específicas de realização do Procedimento de Heteroidentificação em cada campus serão divulgadas em edital de convocação.

3.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

3.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no **critério fenotípico**; e, no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

3.6. Os candidatos aprovados no **PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Cota Social** (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o **segundo semestre letivo de 2023** estão dispostos no **Edital de Procedimentos de Matrícula do Semestre 2023.2 da Uern**.

4.2.1. Após ter sua matrícula realizada, o ingressante receberá e-mail da Unidade Universitária com as informações necessárias para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, por meio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição no Sisu/Mec.

4.3. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

4.4. Eventual recurso administrativo referente ao Sisu/Uern 2023 deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do endereço [ceg@uern.br](mailto:ceg@uern.br).

4.5. As vagas **não** preenchidas na Quinta Chamada do Sisu/Uern 2023 serão disponibilizadas posteriormente aos candidatos constantes em Lista de Espera do referido certame **que declararam interesse por vagas remanescentes** e, conseqüentemente, constam no [Edital nº 71/2023 - Proeg](#).

4.5.1. Poderá haver outra(s) convocação(ões) referentes ao PSVI/Uern 2023, específica(s) para candidatos de cursos com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 08 de agosto de 2023

**Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

## 5. ANEXOS

ANEXO I – [DOS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO SISU UERN 2023](#);

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#);

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO](#);

ANEXO IV - [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS](#);

ANEXO V – [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#);

ANEXO VI - [TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COTISTA SOCIAL- EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA](#)

ANEXO VII - [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS](#)